

AMT emite relatório sobre compensações financeiras no serviço público de transporte de passageiros relativo a 2019

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes procedeu ao controlo anual das compensações financeiras, referentes ao ano de 2019, no setor dos transportes que asseguram os serviços de interesse económico geral. Uma das principais conclusões que o relatório apresenta, tal como nos anteriores relatórios, é a constatação de diferenças em valores declarados, entre entidades públicas e operadores de serviço público de transporte.

Pelo cumprimento da sua atribuição legal, definida nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) tem por atribuição proceder ao controlo anual das compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse económico geral. Este controlo, efetuado no ano de 2020, visou obter informação relevante sobre as compensações concedidas no ano de 2019, junto de entidades da administração central e local e dos operadores no âmbito do serviço público de transporte de passageiros regular.

Considerando a informação obtida junto da Administração Pública Central, constatouse que o montante das indemnizações compensatórias, foi, em 2019, de 51 milhões de euros, e de 36 milhões de euros em compensações tarifárias, perfazendo um total de 87 milhões de euros.

Quanto à informação recolhida junto da Administração Pública Local, constatou-se que foi declarado o pagamento de 170 milhões de euros para financiamento do serviço público de transporte de passageiros regular. Deste valor total, 40,7% corresponde ao transporte escolar, no valor de 69,1 milhões de euros; e 39,4% é referente às compensações tarifárias, no valor de 66,8 milhões de euros.

De destacar o significativo aumento no montante das compensações tarifárias (+1928% face a 2018), explicado, fundamentalmente, pelo início da implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART), o qual deu origem a pagamentos efetuados pelas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, num montante total de 96,3 milhões de euros.

Já os operadores de serviço público de transporte declararam ter recebido, por parte dos organismos públicos, cerca de 243 milhões de euros para financiamento do serviço público de transporte de passageiros regular. Destes, as compensações tarifárias, o transporte escolar e as indemnizações compensatórias assumem as maiores proporções (respetivamente, 43,5%, 25,4% e 22,8%).

De acordo com os valores apurados, foi possível constatar a existência de diferenças nos valores declarados por entidades públicas e privadas, o que poderá dever-se a falta ou insuficiente reporte e/ou diversa interpretação sobre conceitos e procedimentos legais e administrativos e ao próprio enquadramento legal e regulamentar

Não obstante, tendo por objetivo contribuir para o alinhamento da informação prestada pelas diferentes partes interessadas neste processo, a AMT submeteu a consulta pública uma proposta de regulamento que altera o Regulamento n.º 430/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, a qual

pretende, entre outros pontos, conferir maior objetividade e clareza aos procedimentos de transmissão de informação relativos às compensações financeiras¹.

A informação obtida ao abrigo da avaliação prevista no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 14-C/2020, de 14 de abril, que estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19, será relevante para a consolidação da informação² e deteção de desvios.

27 de janeiro de 2021

Consulte:

- [Relatório - Controlo das compensações financeiras no serviço público de transporte de passageiros relativo a 2019](#)

Consulte também:

- [Relatório sobre compensações financeiras no serviço público de transporte de passageiros relativo a 2018](#)
- [Relatório sobre compensações financeiras no transporte público de passageiros 2009 a 2017](#)

¹ Orientações - Obrigações de reporte e publicitação - Regulamento n.º 430/2019 e Regulamento (CE) n.º 1370/2007:

https://www.amtautoridade.pt/media/2129/orientacoes_amt_obrigacoes_reporte_relatorios_publicos.pdf e https://www.amt-autoridade.pt/media/2452/covid-19_obrigacoes_reporte_publicitacao_osp.pdf.

² Linhas de Orientação, para a avaliação, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, prevista no

Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de Abril - -
https://www.amtautoridade.pt/media/2641/linhas_orientacao_poscp.pdf ² Obrigações

EN

3rd AMT's report on the monitoring of financial compensations in the public passenger transport services

2019

In accordance to the Decree-Law n.º 78/2014, of May 14th, the Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) has a statutory duty to monitor annually the financial compensations granted to the entities that ensure the public services of general economic interest in the regulated sectors. As such, in 2020, AMT has collected information concerning the year of 2019 from entities belonging to the central and local public administration and from operators of passenger transport public services.

In 2019, the **central public administration** declared a total of around **87 million euros**, of which 51 million euros of compensatory allowances and 36 million euros of compensations for fare obligations.

The **local public administration** has declared having paid around **170 million euros** to finance the public passenger transport services, of which school transport represents 40,7% (69,1 million euros) and compensations for fare obligations represent 39,4% (66,8 million euros). The significant increase in compensations for fare obligations (+1928% compared with 2018) can be explained by the implementation of the Support Programme for the Reduction in Fares in the public transport services (Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos – PART), which resulted in payments by the intermunicipal communities and the metropolitan areas to the operators of passenger transport public services totalling, in 2019, 96,3 million euros.

The **operators of passenger transport public services** declared having received, from public entities, around **243 million euros** to finance the public passenger transport services, of which the compensations for fare obligations, school transport and compensatory allowances represent the highest proportions (43,5%, 25,4% and 22,8%, respectively).

There is a difference in the amounts declared by public and private entities, which can be due to a lack of or insufficient reporting and/or to differing interpretation of the concepts at play or the legal and administrative procedures applicable.

With the aim to, among others, contributing to the matching of the information reported by the different stakeholders, AMT has submitted for public consultation a proposal for regulation that amends Regulation n.º 430/2019, published in Diário da República, 2.^a série, n.º 94, of May 16th, which aims at regulating, objectively and systematically, the information transmission procedures on financial compensations.

On the other hand, it is of particular relevance to ensure that transport authorities disclose their decisions on public service compensations, as determined by article 7.º, n.º 1, of the Regulation (CE) 1370/2007, of the European Parliament and of the Council, of 23 October 2007, and by article 18.º of the Regulation n.º 430/2019, of May 16th, following the guidelines issued by AMT³.

The information obtained pursuant to the evaluation referred to in article 6.º of the Decree-Law n.º 14-C/2020, of April 14th, will naturally be relevant to the consolidation of the information obtained^{4 5}.

Lisbon, January 28th, 2021

Check:

- [Report on the monitoring of financial compensations in the public passenger transport services in 2019](#)

Check also:

- [Report on the monitoring of financial compensations in the public passenger transport services in 2018](#)
- [Report on the monitoring of financial compensations in the public passenger transport services 2009-2017](#)

³ [Guidelines – Reporting requirements and publicizing - Regulation n.º 430/2019 e Regulation \(CE\) n.º 1370/2007:](#)

https://www.amtautoridade.pt/media/2129/orientacoes_amt_obrigacoes_reporte_relatorios_publicos.pdf and https://www.amt-autoridade.pt/media/2452/covid-19_obrigacoes_reporte_publicitacao_osp.pdf.

⁴ Guiding principles to the evaluation, by the Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, established by the Decree-Law n.º 14-C/2020, of April 14th: https://www.amtautoridade.pt/media/2641/linhas_orientacao_poscp.pdf.

⁵ Legal obligations of information reporting by the operators of passenger transport public services: https://www.amt-autoridade.pt/media/2710/obrigacoes_transmissao_inf_operadores_transportes.pdf.

